



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail pmbofete_assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto Nº 2.046
De 15 de Agosto de 2007

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Bofete, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.”

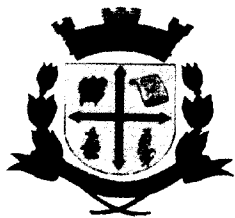
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bofete, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Bofete, com a área total de 309,53 metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos Final do SES, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário do Município, imóvel esse que consta pertencer a Ulisses João Bertoncini, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo a, saber:

Área 1: 1 (13-31-34-A-B-13) – Estação Elevatória = 309,53 m2

Uma gleba rural de terras, situada nos subúrbios da cidade de Bofete, Comarca de Porangaba - SP, pertencente a matrícula 6.221, caracterizada no desenho SABESP nº 717/2007 – REP, que tem início no ponto “13” (titulado) localizado na divisa com a propriedade de Antonio Carlos de Freitas Martins deste ponto, segue com o azimute 150º32’26” por uma distância de 15,98 m onde atinge o ponto “31”; daí vira à esquerda e segue com o azimute 38º37’08” por uma distância de 13,00 m onde atinge o ponto “34” confrontando com o ponto “13” com área ora desapropriada pela SABESP; daí vira à direita e segue com o azimute 131º17’56” por uma distância de 10,00 m onde atinge o ponto aqui designado “A”, daí vira à direita e segue com o azimute 218º 37’08” por uma distância de 29,60 m onde atinge o ponto aqui designado “B”, confrontando do ponto “34” até aqui com área remanescente; vira à direita e segue com o azimute 351º29’34” (titulado) por uma distância de 33,86 m onde atinge o ponto “13” (titulado) início desta descrição confrontando com a área da matrícula



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

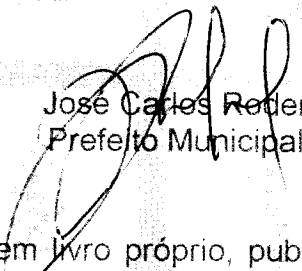
1.981, atual alinhamento da Estrada desvio Municipal, encerrando uma área de 309,53 metros quadrados.

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2007.


José Carlos Reder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria